

ATA DA 174º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 09h e 00 min, na sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público Geral, Dra. Gianna Gerbasi Sampaio de Almeida de Morais, Coordenadora Executiva das DP's da Capital, em substituição ao Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira Conselheira Corregedora Geral, em substituição a Conselheira Corregedora Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Dra. Cynara Fernandes Rocha Gomes, Conselheira Titular, Dr. Daniel Nicory do Prado, Conselheiro Titular, Dra. Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Conselheira Titular, Dr. Marcelo dos Santos Rodrigues, Conselheiro Titular, Dra. Rosane de Melo Assunção, Conselheira Titular. Presentes, ainda. Dra. Vilma Maria dos Santos Reis, Ouvidora Geral da DPE/BA, e Gilmar Bittencourt S. Silva, Presidente da ADEP/BA em exercício. Verificada a existência de quórum, o Presidente do CSDPE agradeceu a presença de todos, declarou aberta a sessão, e sugeriu aos membros a inversão da pauta para exame do item 03. Todos os membros votaram favoravelmente pela inversão da pauta. Item 03 - Apresentação do planejamento estratégico da DPE/BA. O Presidente do CS salientou que o representante do Planejamento Estratégico a ser adotado na Defensoria Pública será apresentado pelo consultor Sr. Joe Weider da Silva. O representante da Brainstorming, Assessoria de Planejamento Estratégico", Sr. Joe Weider da Silva, consignou que a "Brainstorming" trata-se de empresa especializada na prestação do serviço de capacitação e assessoria em planejamento estratégico com visão de futuro, apoiado ha metodologia de cenários prospectivos, através do método "Grumbach" de modo a permitir uma Gestão Estratégica alicerçada em diagnóstico estratégico; elaboração de cenários prospectivos; análise de atores; definição de iniciativas estratégicas priorização e ordenamento das iniciativas estratégicas; monitoramento dos cenários e de indicadores de desempenho e inteligência estratégica. Ato contínuo, realizada a apresentação retro mencionada, o Presidente do CS consignou que o objetivo é tratar a Instituição de forma objetiva e impessoal. Aduziu que o planejamento buscará profissionalizar a Administração da DPE/BA e desburocratizar determinados procedimentos internos. Salientou que é uma tendência de política institucional realizada por vários órgãos, a exemplo do Tribunal de Conta da União e o Ministério Público da Bahia. Salientou que é importante que todos os membros se solidarizem e participem. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que na ocasião da direção da ESDEP participou de uma tentativa de sistematizar os procedimentos internos, material que foi dispenibilizado à ASCOM. Salientou que a exposição da empresa lhe causou muito boa impressão e será de grande valia. Aduziu que a adesão dos colegas é importante; no sentido da construção dos dados, e agradece ao Presidente do CS por ter trazido para conhecimento do Conselho Superior. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou que a DPE/BA é a mais diferenciada, eis que não possui quadro permanente de servidores. Questionou como se dará questão da sedimentação do conhecimento,

If Take

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29 30

31

32 33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

and with

b connecime



ATA DA 174º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

considerando a falta de continuidade na gestão e quadro próprio de funcionários. O consultor Sr. Joe Weider da Silva consignou que a empresa lidou com tais situações na iniciativa privada e pública. Aduziu que todo o processo é registrado por meio de sistemas informatizados. Salientou que tudo que é orientado na gestão é mapeado por meio do software e as informações coletadas são registradas em bancos de dados. O fato crítico de sucesso é a participação dos Defensores, pois, estes continuarão na Instituição. O modelo de trabalho é um plano de Estado Institucional e não de Governo. Consignou que no trabalho realizado com Exército Brasileiro, embora possua uma alternância de governo frequente, o eixo estrutural é Institucional e com previsão de 20 (vinte) anos. Salientou que a própria existência de um bom planejamento estratégico contribui com a justificativa para captação de recursos. Salientou que recentemente toi realizado um trabalho com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo e, ao final, todos os Desembargadores concordaram que se tratava de um trabalho técnico e assinaram um ato no sentido de, independente de quem assumisse a Presidência, assumiria o compromisso de dar sequência na execução do plano estratégico. O Presidente do CS esclareceu que existe uma linha de investimento do BNDS para a Defensoria Pública, todavia, é exigido planejamento estratégico. A Conselheira Rosane de Melo Assunção consignou que será de grande importância a participação de todos, Defensores e servidores. Questionou se será disponibilizado com certa antecedência as datas dos trabalhos e encontros para facilitar uma participação maior. O representar te da "Brainstorming", Sr. Joe Weider da Silva, consignou que o primeiro produto previsto na proposta técnica será a entrega de um plano de trabalho que contemple todas as datas, quais equipes de trabalho e quais produtos devem sair em cada etapa. Ao final da conclusão de cada etapa será emitido um relatório para que seja atestado. O Presidente da ADEP/BA em exercício, Gilmar Bittencourt S. Silva, questionou como a ferramenta proposta será conectada com as ações existentes e os órgãos auxiliares da Instituição, conforme ressaltado pela Sra. Ouvidora Geral. Questionou como a Téoria dos Jogos, no âmbito de uma Instituição Pública, a qual a transparência e publicidade é fundamental, será incluída. Aduziu que a situação da Defensoria é crítica. No processo organizacional o papel humano não será substituído por um modelo de progra na. O representante da "Brainstorming", Sr. Joe Weider da Silva, consignou que na fase da execução prática será levada em consideração 04 (quatro) fontes de informações: uma do diagnóstico, duas dos cenários prospectivos, aplicação da teoria dos jogos e ações que já existem em andamento na Instituição. Consignou que 100% da Instituição terá possibilidade de participação direta. Em relação a Teoria dos Jogos, houve uma revolução sob a perspectiva dos "jogos cooperativos", na qual se estabelece juma análise de atores com interesses comuns para que possam articular e influenciar no ambiente, no sentido de se buscar o interesse comum. Em relação aos órgãos públicos a atuação cooperativa é necessidade básica e realizar correlação dominos de de mais r atores é fundamental. Trata-se "interexistência" e não de interdependência entre os atores. É possível que uma das ações do planejamento estratégico seja a proposta de realização de concurso e mudança na Lei para cargos efetivos de servidores e que novamente necessitará da aplicação da Teoria dos Jogos. A Conselheira Hélia Maria

Vfree James John

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74 75

76

77

78 79

80

81

82

83

84

85

86

Marc "

THE

B ROW

Maria



Defensoria PúblicaBAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Amorim Santos Barbosa parabenizou do Defensor Público Geral pela iniciativa. Em relação à empresa contratada consignou que não resta dúvida quanto à danacidade el competência da empresa. Salientou que o momento é apropriado, inclusive, para ser realizada uma auto avaliação. Questionou qual a metodologia que será aplicada para cooptar os Defensores para demonstrar a real importância da participação no planejamento estratégico. Aduziu que em 2007 houve a mesma tentativa. Ressaltou que os demais órgãos do sistema de justiça não vislumbram a autonomia da Defensoria, embora formal, não a reconhecem da forma como deveria. A "interexistência" ainda está por acontecer, eis que na prática a diferença é gritante. Por melhor que seja o planejamento estratégico, se não houver o envolvimento dos Defensores e servidores, os objetivos não serão alcançados. O representante da "Brainstorming", Sr. Joe Weider da Silva, esclareceu que o fator crítico de sucesso é a participação dos servidores e Defensores. Salientou que trata-se de um desafio comum em outros órgãos, privados e públicos. A decisão quanto a implantação deve vir da alta direção, todavia, a construção deve ser participativa. O processo é amplamente participativo. A decisão é técnica e confere ampla publicidade de debate, Haverá um amplo processo de comunicação com elaboração de informativos mensais, publicação do plano de trabalho com todas as datas e reuniões com os subgrupos. O Presidente do CS agradeceu os questionamentos dos Conselheiros, eis que enriqueceram o debate. Salientou a ausência de planejamento estratégico na maioria das Defensorias Públicas, razão pela qual solicitou que o CONDEGE apresente o mesmo modelo para aquelas que desejem se organizar. Ato contínuo, o Presidente do CS deu continuidade ao exame dos pontos da pauta. <u>Item 01</u> - Julgamento das habilitações à Remoção. O Presidente do CS consignou que em relação ao 4º DP Especializado Cível de Relação de Consumo, a Defensora Pública Melina Dantas Prates, é a mais antiga dentre os inscritos que se encontram no mesmo quinto. Deliberação: A unanimidade, restou removida, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública Melina Dantas Prates ao 4º DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador. O Presidente do CS salientou que em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS consignou que, dentre os habilitados ao 17º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador, pelo critério de merecimento, encontram-se no mesmo quir lo os Defensores Públicos, Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra, Homero Carneiro Juliana Coelho Teixeira "A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que a unidade de titularidade da Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra foi extinta. Salientou o disposto no art. 129, inciso I, da Lei 26/2006: "o Defensor Público, exceto aquele em estágio probatório, poderá, por interesse público, ser posto em disponibilidade, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior, assegurada ampla defesa, nas seguintes hipóteses: I - quando o órgão em que atua for extinto e não possa ser removido para outro igual ou equivalente, assegurada, neste caso, a remuneração integral". Aduziu que a Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte M Bezerra encontra-se na situação anteriormente

V framor Park

88

89

90

91

92

93

94

95

96 97

98 99

100 101

102

103

104105

106

107

108 109

110 111

112

113

114

115

116 117

118

119120

121

122123

124

125 126

127

128

129

the gri

Z KW



ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

descrita e por tal razão teria prioridade na escolha das unidades defensoriais disponíveis. Consignou que pelos fundamentos esposados, vota pela remoção da Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra ao 17º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rod igues questionou se a questão suscitada pela Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes seria prejudicial ou fundamento para votar. Esclareceu que entende que a questão seria prejudicial e não haveria possibilidade de formação de lista tríplice. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que a questão suscitada seria prejucicial e acompanha as considerações ventiladas pelo Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues. Esclareceu, ainda, o risco da situação em casos semelhantes no futuro. Caso um Defensor encontre-se na situação descrita, na ocasião da formação da lista tríplice e não for escolhido pelo Presidente do CS, poderá ser posto em disponibilidade. O artigo 109 da Lei 26/2006 não exige que o Defensor esteja em disponibilidade para ter preferência na escolha. No caso em tela a colega encontra-se designada. Reiterou que o artigo retro mencionado não exige que o Defensor esteja em disponibilidade para exercer seu direito de escolha. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que revê o voto esposado anteriormente, no sentido de não retirar o direito dos demais em figurar na lista tríplice. Salientou que no caso da Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra a mesma não se encontra em disponibilidade. ⊈m verdade, ela encontra-se designada por ato do Defensor Público Geral. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que mantém o seu voto e fundamentos esposados anteriormente. As Conselheiras Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Deliene Martins de Carvalho, a Coordenadora Executiva das DP's da Capital. Dia. Gianna Gerbasi Sampaio de Almeida de Morais, Coordenadora Executiva des DP's da Capital, Rosane de Melo Assunção e o Presidente do CS, consignaram que após ouvirem os fundamentos do Conselheiro Daniel Nicory do Prado, reveem o seu posicionamento e acompanham as considerações do Conselheiro retro mencionado. Deliberação: Por maioria, 06 (seis) votos pela formação da lista triplice dos candidatos inscritos ao 17º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador Divergentes os Conselheiros Marcelo dos Santos Rodrigues e a Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes, no sentido da prejudicialidade da questão suscitada e pela remoção da Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra ao 17º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador. Ato contínuo, o Presidente do CS escareceul aos membros que, à vista da decisão por maioria do pleno, haverá necessidade de formação da lista tríplice ac 17º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador. Salientou que para a formação da lista deverá ser observada a Resolução nº 14/2014 concernente as normas de caráter objetivo aplicável às promoções e remoções por merecimento. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que, para ser fiel ao seu entendimento, vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que os três habilitados se encontram no 1º quinto e estão aptos. Salientou que os certificados acostados pela Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra são mais específicos para atuação na área de Família, razão pela qual opta por esta-dentre os três habilitados. A

Vuleupi Poete

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

A Maria



ATA DA 174º SESSÃO EXYRAORDINÁRIA

Conselheira Deliene Martins de Carvalho consignou que, após análise dos processos, todos os habilitados estão aptos, todavia, vota na Defensora Pública Isaura, Eulina Negromonte N. Bezerra. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que, considerando os critérios do §4º, do artigo 110, da LC 26/2006, em especial, o inciso VI do retro mencionado parágrafo, vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra e no Defensor Público Homero Carneiro Teixeira Lima. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou, considerando o seu posicionamento esposado anteriormente, vota somente na Defensora Publica Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, consignou que conhece o trabalho dos três Defensores habilitados. Aduziu que vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra, no Defensor Público Homero Carneiro Teixeira Lima, e na Defensora Pública ! Juliana Coelho da Silveira. A Coordenadora Executiva das DP's da Capital, Gianna Gerbasi Sampaio de Almeida de Morais, em substituição ao Conselheiro Subdefensor Público Geral, consignou que todos os três Defensores habilitados são competentes e altamente capacitados. Aduziu que, conforme a documentação apresentada nos processos, vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra. A Conselheira Rosane de Melo Assunção consignou que os três colegas habilitados são muito cuidadosos na execução do trabalho e no trato com o assistido, e por tais razões vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra, no Defensor Público Homero Carneiro Teixeira Lima, e na Defensora Pública Juliana Coelho da Silveira. O Presidente do CS consignou que vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra, no Defensor Público Homero Carneiro Teixeira Lima, e na Defenso a Pública Juliana Coelho da Silveira. Salientou que, à vista da formação da lista tríplice pelos Defensores retro mencionados, acompanha a vontade da maioria e, em atenção ao quanto disposto na Resolução nº 14/2014, e às razões anteriormente esposadas pelos Conselheiros, escolhe a Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra. Aduziu que declara removida, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra ao 17º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador. Consignou que em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros que em relação ao 4º DP de Carriaçari há somente um habilitado, o Defensor Público Rafson Saraiva Ximenes, razão pela qual não se encontra na mesa do Colegiado desde o início da sessão. Deliberação: À unanimidade, com fulcro na Res. nº 14/2014, pelo critério de merecimento, pela remoção do Defensor Público Rafson Saraiva Ximenes, ao 4º DP DE Camaçari. O Presidente do CS consignou que declara removido o Defensor Público Rafson Saraiva Ximenes, ao 4º DP DE Camaçari, e em atenção ao quanto disposto no ártigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros que em relação ao 15º DP de Feira de Santana, consta somente um habilitado, o Defensor Público Maurício Martins Moitinho. Deliberação: À unanimidade, pelo critério de antiguidade, pela remoção de De ensar Público Maurício Martins Moitinho ao 1/5º DP de Feira de Santana. O Presidente do CS

I hema Testi

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215



ATA DA 174º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

consignou que em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros que em relação ao 6º DP de Juazeiro consta somente um habilitado, o Defensor Público André Lirna Cerqueira. Deliberação: À unanimidade pelo critério de merecimento, com fulcro na Res. nº 14/2014, pela remoção do Defensor Público André Lima Cerqueira ao 6º DP de Juazeiro. O Presidente do CS consignou que em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual no 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros que em relação ao 1º DP de Paulo Afonso consta somente um habilitado, o Defejisor Público José Raimundo Passos. Deliberação: À unanimidade, pelo critério de merecimento, com fulcro na Res. nº 14/2014, pela remoção do Defensor Público José Raimundo Passos ao 1º DP de Paulo Afonso. O Presidente do CS consignou que em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expelirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros que em relação ao 12º DP de Especializada de Direitos Humanos de Salvador, o único Defensor Público apto a ser votado é o Defensor Público Rodrigo Assis Alves. Deliberação: À unanimidade, pela remoção do Defensor Público Rodrigo Assis Alves, pelo critério de merecimento, com fulcro na Res. nº 14/2014, ao 12º DP de Especializada de Direitos Humanos de Salvador. O Presidente do CS consignou que em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros que em relação ao 3º DP de Itapetinga, consta somente um habilitado, o Detensor Público Afonso Ferreira Neto. Deliberação: À unanimidade, pela remoção do Detensor Público Afonso Ferreira Neto, pelo critério de merecimento, com fuicro na Res. nº 14/2014, ao 3º DP de Itapetinga. O Presidente do CS consignou que em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros que em relação ao 1º DP de Senhor do Bonfim, consta somente um habilitado lo Defensor Público Danilo Diamantino Gomes de Silva. Deliberação: À unanimidade, pela remoção do Defensor Público Danilo Diamantino Gomes de Silva, pelo critério de antiguidade, ao 1º DP de Senhor do Bonfim. O Presidente do CS consignou que em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2003 expedirá o competente ato. O Presidente do CS parabenizou todos os Defensores Públicos removidos. Ato contínuo o Presidente do CS deu continuidade ao exame dos itens em pauta. Item 02 - Apreciação de Edital à Promoção. O Presidente do CS apresentou a minuta do Edital aos membros e realizou leitura das disposições. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que em relação à formação da quinta parte, em caso de eventual fracionamento, sugere o arredondamento para o número inteiro superior. Salientou que há Resolução do CNJ, nº 106, de 06 de abril de 2010, em seu art. 3°, §2°, que dispõe acerca do arredondamento. O Presidente do CS consignou que a redação disposta na Resolução retro mencionada pelo Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues atende ao quanto sugerido. O Conselheiro Daniel Nicory do Praco consignou que a ordem das Unidades Defensoriais constantes nos anexos da minuta

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

2.37

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258



ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

devem estar conforme a respectiva vacância. Deliberação: A unanimidade, aprovado edital à Promoção, no sentido de constar no artigo 10, § 3º, os seguintes termos: 'A quinta parte da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior, caso fracionário o resultado da aplicação percentual', e pela ordem das Unidades Defensoriais constantes nos anexos conforme a vacância. Nada mais havendo, o Presidente do CSPPE encerrou a presente sessão e agradecelo a presença de todos. E eu, Dia le Cota Diogo de Castro Costa, Secretário Executivo do CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será

> **Defensor Público Geral** Presidente do Conselho Superior

io de Almeida de Morais Gianna Gerbasi Sar Coordenadora Executiva das DP's da Capital, em substituição ao Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva

Ximenes

Cynara Fernandes Rocha Gomes

Conselheira Titular

Mancelo do Santo Rodrigus. Marcelo dos Santos Rodrigues Conselheiro Titular

Vilma Maria dos Santos Reis

Ouvidora-Geral da DPE/BA

Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira Conselheira Corregedora Geral

Daniel Nicory do Prado

Conselheiro Titular

Hélia Maria Amorim Santos Barbosa

Conselheira Titular

Rosane de Melo Assunção

Conselheira Titular

Gilmar Bittencourt S. Silva Presidente da ADEP/BA em exercício

259

260

261

262

263

264

265

266

267